

**Universidade Federal de Minas Gerais**

**Instituto de Ciências Biológicas  
Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual**

**Edital Suplementar de Seleção 2018 – Mestrado – Vagas para Indígenas e  
Pessoas com Deficiência**

O Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 25 de maio de 2018 a 24 de junho de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de Mestrado Profissional, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 O valor da taxa de inscrição é R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Estará isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 – Bairro São José – Belo Horizonte – MG – Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2018, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Mestrado são as relacionadas no **Anexo III** deste Edital.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, durante o período de vigência supracitado, através de link disponibilizado na página *web* do Curso: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>. O(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.8 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até as 23:59h do dia 24 de junho de 2018 (horário de Brasília).

3.3 Cada candidato(a) deverá enviar **apenas um arquivo no formato PDF**, contendo, na ordem, todos os documentos citados no item 3.8 deste Edital. A nomenclatura do arquivo em questão deverá ser o nome completo do(a) candidato(a).

3.4. Contatos: e-mail: [inovacaobiofar@icb.ufmg.br](mailto:inovacaobiofar@icb.ufmg.br); página *web* do Curso de Mestrado: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>

3.5. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que conte todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorealização Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em território indígena.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.8 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

**a)** formulário de inscrição (disponível na página *web* do Curso de Mestrado: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>), acompanhado de uma (1) fotografia 3x4 cm, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar o seminário;

**b)** cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico neste Curso, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;

**c)** cópia do histórico escolar do curso de graduação;

**d)** “*Curriculum Vitae*”, no formato *Curriculum Lattes* do CNPq, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), **documentado**;

**e)** prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a entrega da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) no caso de candidato brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica;

**f)** Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento, conforme Roteiro para Elaboração, apresentado no Anexo II deste Edital;

**g)** cópia dos documentos pessoais: CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento, passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro; □

**h)** Comprovante de endereço;

**i)** duas cartas de recomendação, sendo uma delas de um representante da empresa parceira, quando houver;

**j)** Carta de anuência da instituição à qual o(a) candidato(a) está vinculado(a), quando for o caso, com a liberação formal do(a) candidato(a) para cursar as disciplinas do curso e desenvolver o projeto de dissertação;

**k)** Carta do candidato justificando seu interesse pelo curso e por uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional (no máximo uma página);

**l)** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de isenção pela FUMP;

**m)** para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

**n)** para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>, deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por, pelo menos, três lideranças indígenas **ou** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

**o)** Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados:

1) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos;

2) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos;

3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo;

4) TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos;

5) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos;

6) Comprovante(s) que ateste(m) aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%;

7) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, nos últimos 10 anos, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês.

8) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

3.9 Inscrições com documentação incompleta, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.10 Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Mestrado decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Curso no dia **25/06/2018**. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital.

3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

3.12 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO**

4.1 Para cada etapa, a banca examinadora do exame de seleção será composta por, pelo menos, 03 orientadores credenciados no Mestrado Profissional. A relação nominal das comissões de seleção será divulgada na página *web* do Curso, até 48 horas antes do início da respectiva etapa do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 A seleção dos candidatos será realizada nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas, em sala a ser divulgada, no site do Mestrado, pela Secretaria do curso. A seleção constará de 2 (duas) etapas, A e B, sendo apenas a Etapa B presencial.

4.3 **Candidatos residentes fora do estado poderão realizar a Etapa B por internet, via Skype, desde que solicitado no ato da inscrição.** Essa solicitação específica será analisada e submetida à consideração da Coordenação do Curso. O(a) candidato(a) deverá providenciar um meio de comunicação online em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) se

responsabilizará por testar a conexão com a Banca Examinadora, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Para a realização da Etapa B por internet, será obedecido o seguinte procedimento: uma hora antes do previsto para início dessa etapa (horário de Brasília), os candidatos deverão comunicar à Secretaria, por meio do usuário Skype, que estão online e proceder aos meios de comprovação de identidade. A Banca Examinadora não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

**4.4 Etapa A: Análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar e da Carta de interesse do candidato.** Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta etapa, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. A análise do Curriculum Vitae, valendo 70 pontos na Etapa A, contará com a avaliação da experiência profissional do candidato (20 pontos) e da adequação da sua formação em relação à área de concentração escolhida (20 pontos), da produção intelectual do candidato (15 pontos) e da adequação do seu perfil à modalidade “profissional” do curso (15 pontos). A análise do Histórico Escolar, valendo 15 pontos na Etapa A, avaliará o desempenho do candidato nas disciplinas do curso de graduação. A análise da carta de interesse, valendo 15 pontos na Etapa A, avaliará a motivação do candidato e a sua justificativa para atuar em uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional, entre as relacionadas no Anexo III deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado no dia **29/06/2018**, na página web do Curso. Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da Etapa B.

**4.5 Etapa B: Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa, seguida de arguição oral.** Esta etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta etapa, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. Esta etapa será realizada no dia **09 de julho de 2018, a partir das 09 horas**, em local a ser divulgado pela Secretaria do Curso. Os seguintes aspectos serão avaliados nesta etapa: a relevância e a originalidade do projeto, a coerência do tema do projeto com a área de concentração escolhida e as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional, entre as relacionadas no **Anexo III** deste Edital, a adequação dos objetivos propostos com o cronograma de execução do projeto, a adequação da metodologia proposta para realizar o projeto, o conhecimento teórico do candidato a respeito do projeto proposto, a expressão oral de ideias. O(a) candidato(a) poderá utilizar até dez minutos para a apresentação oral do seu projeto de pesquisa.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

5.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à apresentação do seminário, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

## **5.2. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

5.2.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

**a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

**b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

**c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;

**d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

**e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO**

6.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para apresentação do seminário.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá apresentar o seminário em caráter especial.

6.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a apresentação do seminário em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial.

6.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para apresentação do seminário, deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para a apresentação do seminário, deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa

para concessão dessa condição especial.

6.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8 O tempo adicional para a apresentação do seminário será de até 1 (uma) hora.

6.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para apresentação do seminário, tais como ledor, mobília especial, etc, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final de cada candidato será obtido pela média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas etapas A e B. Serão admitidos no curso os candidatos “aprovados e classificados” dentro do limite de vagas ofertadas para a modalidade escolhida. A nota atribuída a Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa, seguida de arguição oral, será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate será considerada a nota da análise do *Curriculum Vitae*, Histórico Escolar e da Carta de interesse. O resultado final será divulgado no dia **10 de julho de 2018**, na página web do Programa: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/> e na Secretaria do Curso.

7.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem



decrecente de nota final.

7.5 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.7 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.8 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e pessoas com deficiência, serão divulgadas no site <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/> e na Secretaria do Curso no dia 10 de julho.

7.9 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Mestrado e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, na Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Biológicas, bloco A, 4º andar, sala 154, na Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte, MG, no horário das 10:00 às 16:00.

7.10 Durante o período de recurso, será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no dia 25 de julho de 2018, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 26 de julho de 2018.

8.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

8.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, ainda, entregar na Secretaria do Curso 1 (uma) cópia impressa (legível e sem rasuras) da documentação solicitada para a inscrição (letras "a, b, c, e, g, h, j, k, l, m, n, o), no dia 17 de julho de 2018.

8.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, até o dia 25 de julho de 2018 documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 17 de julho de 2018 o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.7 desse edital.

8.8 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

8.9 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá apresentar também um comprovante de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá apresentar também um comprovante de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

Belo Horizonte, 21 maio de 2018 – Prof. Frédéric Jean Georges Frézard – Coordenador do Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual da UFMG.

## Anexo I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

**Unidade Gestora (UG):** 153291

**Gestão:** 15229

**Código do recolhimento:** 28883-7

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF:

NOME DO CONTRIBUINTE:

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

## **Anexo II**

### **Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento**

O projeto deverá conter:

- I - título ainda que provisório;
- II - justificativa e objetivos do trabalho (máximo de 2 páginas);
- III - revisão da literatura e/ou do estado da técnica (máximo de 4 páginas);
- IV - metodologias - estratégias de ação (máximo de 5 páginas);
- V - fases do trabalho e cronograma de sua execução (máximo de 2 páginas);
- VI - referências bibliográficas;
- VII - estimativa de despesas e demonstração de viabilidade financeira;
- VIII - produto(s) esperado(s) do projeto e seus possíveis impactos (tecnológico, de inovação, econômico e social) (máximo de 2 páginas).

Utilizar espaço duplo e fonte (Times New Roman, tamanho 12).

## Anexo III

### Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Mestrado Profissional

#### Área de concentração 1: Inovação Biofarmacêutica e Tecnológica

##### **Linhas de pesquisa:**

- Desenvolvimento de novos fármacos e biofármacos
- Abordagens biotecnológicas no desenvolvimento de medicamentos
- Sistemas de liberação controlada de fármacos e sistemas nanoestruturados
- Metabolismo intermediário
- Toxicidade pré-clínica
- Controle neural e humoral do sistema cardiovascular e renal

#### Área de concentração 2: Propriedade Intelectual

##### **Linhas de pesquisa:**

- Propriedade intelectual, patentes e transferência de tecnologia
- Economia da ciência e da tecnologia
- Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais

#### Área de concentração 3: Gestão da Inovação e Empreendedorismo

##### **Linhas de pesquisa:**

- Economia da ciência e da tecnologia
- Inovação Tecnológica e Social nas Organizações
- Empreendedorismo, Trabalho e Competência
- Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais